

## PIX AUTOMÁTICO

# Nova funcionalidade vai simplificar pagamento de serviços, assinaturas e mensalidades

O Banco Central (BC) fará um evento de lançamento do Pix Automático nesta quarta-feira, 4, para entrar em operação no próximo dia 16. A ferramenta promete ampliar o uso do Pix para compromissos financeiros frequentes, como contas de luz, água, telefone, mensalidades escolares, academias, condomínios, assinaturas, planos de saúde, seguros e outros serviços que exigem cobrança periódica.

Segundo o BC, a nova funcionalidade mantém os mesmos padrões de segurança já consagrados pelo Pix e, caso ocorra algum problema, o usuário pode recorrer ao Mecanismo Especial de Devolução (MED) para reaver valores, acionando sua instituição financeira.

O usuário pode escolher receber ou não notificações no agendamento (para conferir se o valor está correto, se terá saldo suficiente e quando o pagamento é efetivado) e desabilitar o uso de linha de crédito pré-aprovada, como o cheque especial.

### TESTES EM ANDAMENTO

Para que entre em operação no dia 16 sem maiores dificuldades por toda a base de

*Ferramenta entra em operação no próximo dia 16 e vai permitir uso do sistema instantâneo para pagamentos frequentes, como contas de luz, água e telefone*

clientes, uma série de testes foi estabelecida pelo Banco Central. Os testes começaram em 28 de fevereiro e serão feitos até a próxima sexta-feira, 6.

O BC diz que estão sendo avaliados aspectos como a conectividade entre as instituições, a implementação técnica das APIs (interfaces de programação), o atendimento a requisitos de experiência do cliente (UX), entre outros.

“Os testes estão evoluindo conforme as expectativas. Por serem testes bilaterais (entre as instituições participantes) e em produção, essa etapa é de grande importância para ajustes e coleta de insumos, com vistas a garantir que o serviço seja prestado aos clientes com qualidade adequada”, diz o BC.

Além dos testes, algumas instituições usaram esse tempo para ganhar a atenção dos usuários.

### COMO UTILIZAR AS CONTAS

O Pix Automático é uma solução de débito automático integrada ao ecossistema do Pix. Com ele, o consumidor pode autorizar uma única vez o pagamento recorrente de uma cobrança. Veja o passo-a-passo:

A EMPRESA – academia, escola, ou serviço de streaming, por exemplo – oferece o Pix Automático como forma de pagamento do produto ou serviço.

Pagador autoriza o paga-

mento das cobranças por Pix Automático e define regras, como o valor máximo de cada pagamento e se vai usar ou não linha de crédito.

Periodicamente, nos dias anteriores ao pagamento, a empresa envia cobrança ao banco do pagador.

O banco do pagador agenda o pagamento e notifica o pagador, que pode conferir, antes do pagamento, se está tudo certo no aplicativo da conta.

No dia do pagamento, o banco do pagador efetiva o pagamento da cobrança conforme as regras definidas na autorização.

Após a autorização, os valores são debitados automaticamente em cada vencimento, dentro das condições

definidas previamente pelo pagador, como valor máximo, periodicidade e uso de linha de crédito.

A proposta é oferecer mais praticidade, segurança e inclusão para consumidores e empresas, além de modernizar o processo de cobrança recorrente, que hoje depende de interações específicas com bancos para funcionar via débito em conta.

### BENEFÍCIOS PARA QUEM PAGA

O BC destaca diversos benefícios para quem utilizar a nova funcionalidade:

**FACILIDADE E CONVENIÊNCIA:** não é mais necessário repetir o processo de paga-

mento a cada cobrança;

**GESTÃO NO APP BANCÁRIO:** o usuário pode autorizar, acompanhar, suspender ou cancelar cobranças com poucos toques;

**CONTROLE E SEGURANÇA:** o pagador define limites e pode revisar cada operação antes da efetivação;

**ACESSO AMPLIADO:** o serviço estará disponível em diferentes instituições, incluindo bancos, cooperativas e iniciadores de pagamento.

### BENEFÍCIOS PARA QUEM RECEBE

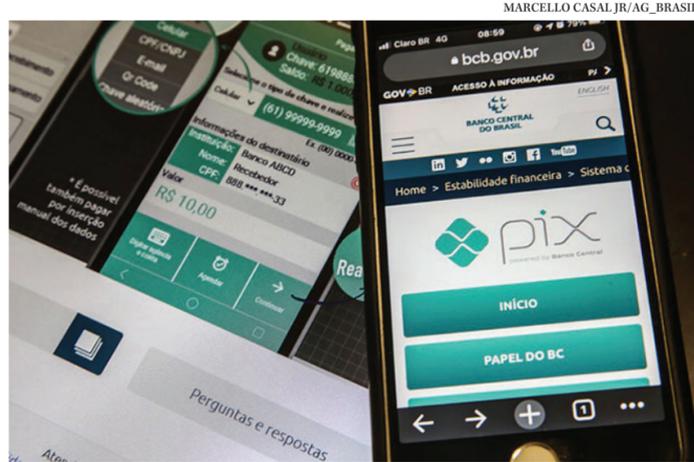
Já para quem recebe, a autarquia aponta outros benefícios:

**AUMENTO DA BASE DE CLIENTES:** o Pix conta com mais de 160 milhões de usuários cadastrados;

**MENOR CUSTO OPERACIONAL:** não é necessário firmar convênios com múltiplas instituições financeiras;

**REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA:** pagamentos automáticos tendem a diminuir esquecimentos e atrasos;

**INCLUSÃO FINANCEIRA:** amplia o alcance a consumidores que não utilizam cartão de crédito ou boleto bancário. (Fonte: CNN Brasil e O Globo)



MARCELLO CASAL JR/AG. BRASIL

## IMPOSTO DE RENDA

# Perdeu o prazo para declarar? Saiba o que fazer

*Multa varia de R\$ 165,74 a 20% do valor do imposto devido*

Quem perdeu o prazo para o envio da declaração de Imposto de Renda 2025 (que terminou na última sexta-feira, 30 de maio), a dica é: buscar se acertar as contas com o Leão o quanto antes, já que o contribuinte fica sujeito a multa no valor mínimo de R\$ 165,74, podendo chegar, no máximo, a 20% do valor do Imposto de Renda devido. Além da multa, também serão acrescidos juros. Por isso, o importante é correr para entregar a declaração. Outro ponto que vale destacar é que cerca de 60% das declarações resultam em imposto a restituir. Ou seja, entregar a declaração é um dever, mas também um direito que pode trazer benefícios ao contribuinte.

No serviço Meu Imposto de Renda (www.receita.fazenda.gov.br), o contribuinte pode verificar se está com alguma declaração em atraso. O sistema também permite fazer a declaração de forma prática e online, com dados já preenchidos, o que ajuda a regularizar a situação do CPF. O serviço está disponível no aplicativo da Receita Federal ou no programa que pode ser baixado e instalado no computador.

### FAKE NEWS

O CPF do contribuinte que não envia o documento pode ficar com status de “pendente de regularização” ou “omisso na entrega da declaração”. Mas a Receita esclarece que o não envio da declaração não leva a penalidades como o bloqueio de CPF, impedimento de casamento, restrição à participação em concursos públicos, bloqueio de contas bancárias, prisão entre outras fake news que circulam nas redes sociais.

Segundo a Receita, a situação de “pendente de regularização” não tem caráter punitivo e não impede o exercício de direitos. Ela serve apenas como um alerta para que a pessoa regularize sua situação com o Fisco. Além disso, as normas da Receita não autorizam que outros órgãos públicos ou empresas privadas criem restrições ao cidadão apenas por estar com o CPF “pendente de regularização”.

São obrigadas a declarar o Imposto de Renda sobre a Pessoa Física (IRPF) as pessoas físicas que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 33.888, em 2024, assim como aquelas que obtiveram receita bruta da atividade rural acima de R\$

169.440. As pessoas que receberam até dois salários mínimos mensais durante 2024 estão dispensadas de fazer a declaração, salvo se se enquadrarem em outro critério de obrigatoriedade.

### DECLARAÇÕES

Até as 23h59 da última sexta-feira, 30 de maio, o prazo final para o envio da documentação, a Receita recebeu 43.344.108 declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física este ano. Desse total, 56,5% resultaram em imposto a restituir, 22,2% em imposto a pagar e 21,2% sem imposto.

A maioria dos documentos foi preenchida a partir do programa de computador (83,2%), mas 11,7% dos contribuintes recorrem ao preenchimento online, que deixa o rascunho da declaração salvo nos computadores do Fisco (nuvem da Receita), e 5,2% declaram pelo aplicativo Meu Imposto de Renda para smartphones e tablets.

Um total de 50,3% dos contribuintes que entregaram o documento à Receita Federal usaram a declaração pré-preenchida, por meio da qual o declarante baixa uma versão preliminar do documento, bastando confirmar as informações ou retificar os dados. A opção de desconto simplificado representa 55,5% dos envios. As mulheres foram responsáveis por 44,3% das declarações e a média de idade dos contribuintes foi de 47 anos.

### RESTITUIÇÃO

Cerca de 6,3 milhões de contribuintes que entregaram a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física de 2025 nas primeiras semanas do prazo receberam o primeiro dos cinco lotes de restituição deste ano, o maior da história em número de contribuintes e em valor. O lote também contempla restituições residuais de anos anteriores. Ao todo, 6.257.108 contribuintes receberam R\$ 11 bilhões. Todo o valor, informou o Fisco, irá para contribuintes com prioridade no reembolso.

As restituições foram distribuídas da seguinte forma: 2.375.076 contribuintes que usaram a declaração pré-preenchida e optaram simultaneamente por receber a restituição via Pix; 2.346.445 contribuintes de 60 a 79 anos; 1.096.168

contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério; 240.081 contribuintes acima de 80 anos; 199.338 contribuintes com deficiência física ou mental ou doença grave. Embora não tenham prioridade por lei, os contribuintes que usaram dois procedimentos em conjunto, pré-preenchida e Pix, passaram a ter prioridade no recebimento da restituição neste ano.

Quem declarou o Imposto de Renda precisa ficar atento, pois sempre há a possibilidade de o próprio contribuinte encontrar erros na declaração. Neste caso, ele mesmo deve gerar uma declaração retificadora.

(Agência Brasil)



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Nova Friburgo**

PORTARIA Nº 3.000/2025

O VEREADOR DIRCEU TARDEM, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, de acordo com a Resolução Legislativa Municipal nº 1.783/09 e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ...

RESOLVE

Art. 1º – Constituir a Comissão de Inventário Eventual de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Nova Friburgo, formada pelas servidoras abaixo elencadas:

Natalia Mattos Mafort – matr.: 1581;  
Aliny de Moraes Pinheiro – matr.: 331;  
Maria das Graças Ayres – matr.: 27.

Art. 2º – A Comissão, ora designada, sob a presidência da primeira nomeada no artigo anterior, deverá promover o procedimento administrativo previsto no Art. nº 35, inciso IV, da Resolução Legislativa nº 1.783/2009.  
Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão supramencionada será de 90 (noventa) dias, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 28 de maio de 2025.

VEREADOR Dirceu Tardem